

PORTARIA Nº 23, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

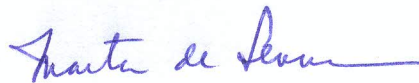
Altera o Regulamento de funcionamento do Comitê Interno de Governança da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB).

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.943, de 06 de abril de 1966, e do Decreto nº 8.987, de 13 de fevereiro de 2017, que aprovou o Estatuto da FCRB,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2 §1º I do Regulamento de funcionamento do Comitê Interno de Governança da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), constante do Anexo I desta Portaria, definindo o intervalo das reuniões a cada duas semanas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim interno.



MARTA RIBEIRO ROCHA E SILVA DE SENNA